



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Apostilamento n.º Terceiro Termo/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. – Nº 007/2020 – DJ/NOVACAP.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa a **EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no SHN Quadra 01, Bloco A, conjunto A, Entrada A Sala nº 1411, Asa Norte/Brasília, CEP 70.701-010 inscrita no CNPJ sob o nº 38.013.199/0001-65 e CF/DF nº 07312242001802, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI Nº 889.890 SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 297.783.011-15, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado no Parecer SEI-GDF n.º 11/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF [77451602](#)), e amparado nos artigos 179, 187 e 207 do RLC/NOVACAP. Resolvem **APOSTILAR** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. – Nº 007/2019 – DJ/NOVACAP, (Doc. SEI/GDF [35326527](#)), que tem como objeto contratação de empresa especializada na manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no LOTE 01, no sentido de **REAJUSTAR e REPACTUAR** os preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS/REPACTUAÇÃO (Doc. SEI/GDF [35326527](#), pg 08), perfazendo um acréscimo de **R\$ 747.323,12 (setecentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)**, sendo **Repactuação** de **R\$ 291.856,31 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)** representando sobre o valor contratado de aproximadamente **2,6424%** e o **Reajuste** no valor de **R\$ 455.466,81 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)** representando sobre o valor contratado aproximadamente **4,1237%**, conforme Planilha Reajuste/Repactuação - Lote 01 (Doc. SEI/GDF [117094688](#)), por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0001 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 301/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI [117894682](#)), com o presente reajuste o valor do Contrato passará de **R\$ 11.044.850,54 (onze milhões, quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)** para **valor de R\$ 11.792.173,66 (onze milhões, setecentos e noventa e dois mil cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

PELA NOVACAP:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA

EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO BONIFACIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/07/2023, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/07/2023, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118010495 código CRC= **F6DACF3C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430

00112-00005115/2020-11

Doc. SEI/GDF 118010495

Criado por **84009734740**, versão 2 por **84009734740** em 19/07/2023 17:39:01.